



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13
FL: 1

PROJETO DE LEI Nº 193/2013 OFÍCIO Nº 516/2013-GAB., DE 8 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 3.047,82 m², constituída do Lotes n.ºs 19 e 20 da Quadra 02 do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do Lote 44 A/45, da Gleba Lindóia, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL a doá-la à empresa PHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, destinada à ampliação e expansão de uma indústria de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, nos termos da Lei Municipal 5.669/93, de 28 de dezembro de 1993, e, ainda, de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, que estabelece normas para doações, concessões de direito real de uso e permissões de uso de imóveis do Município, e dá outras providências.

Londrina, 8 de julho de 2013.

Quórum: 2/3 dos Vereadores (13 votos)

Às Comissões de

Justiça, Legislação e Redação

Finanças e Orçamento

Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte

Economia, Indústria, Comércio e Agricultura

Em 1^o / 08 / 2013

Presidente

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Encaminha-se ainda à
Comissão de Ciência e
Tecnologia, em 1^o / 8 / 13.

[Handwritten signature]

Texto do Projeto de Lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13
FL: 2

PROJETO DE LEI Nº193/2013

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 3.047,82 m², constituída do Lotes n.ºs 19 e 20 da Quadra 02 do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do Lote 44 A/45, da Gleba Lindóia, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL a doá-la à empresa PHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, destinada à ampliação e expansão de uma indústria de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, nos termos da Lei Municipal 5.669/93, de 28 de dezembro de 1993, e, ainda, de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003, que estabelece normas para doações, concessões de direito real de uso e permissões de uso de imóveis do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras com 3.047,82 m², constituída dos Lotes n.ºs 19 (1.909,30 m²) e 20 (1.138,52 m²) da Quadra 02, do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do Lote 44 A/45 da Gleba Lindóia, da sede do Município.

Art. 2º Fica, o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, autorizado a doar à empresa PHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Na área descrita no artigo 1º desta lei, a DONATÁRIA transferirá e ampliará uma indústria que atua no ramo de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Art. 4º As obras de ampliação e expansão da indústria, com 1.950,00 m² de área a ser construída, deverão ser iniciadas no prazo de 6 (seis) meses e concluídas no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação, deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que a DONATÁRIA deverá:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13 13
FL: 3

I - cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina

II - a donatária deverá criar 20 empregos,

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, a donária deverá:

I - obedecer as normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho; (artigo 3º., inciso II);

II – comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em lei, quando for o caso; (artigo 3º, inciso III);

Parágrafo único: A DONATÁRIA, deverá ainda comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, da Lei n.º 5.669/93.

Art. 7º A fiscalização, para controle das condições estabelecidas nas Leis n.ºs 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

Art. 8º A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 5.669/93.

Art. 9º O Município de Londrina, através do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, autoriza a Donatária a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca, bem como todos os seus títulos e contratos dele decorrentes sobre este imóvel, exclusivamente, para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial.

Art. 10. Não se compreendem, na restrição prevista no artigo 29 da Lei n.º 5.669 de 28 de dezembro de 2003, a hipoteca ou outro ônus real em favor da instituição financeira, em garantia de financiamentos destinados à indústria instalada no imóvel.

Art. 11. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

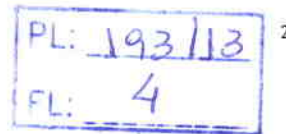
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.



JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, através do qual, procura, o Executivo, a necessária autorização legislativa para desafetar e efetuar a doação de uma área de terras de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, destinada à ampliação e expansão de uma indústria no Município de Londrina, conforme previsto no Artigo 17 da Lei Municipal n.º 5.669, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município e, ainda, de acordo com as diretrizes da Lei Municipal n.º 9.284 de 18 de dezembro de 2003, que estabelece normas para doações, concessões de direito real de uso e permissões de uso de imóveis do município

O Projeto de Lei pretende desafetar e efetuar a doação à empresa **PHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA** da área de terras com 3.047,82 m², constituída dos Lotes n.ºs 19 (1.909,30 m²) e 20 (1.138,52 m²) da Quadra 02 do Parque Tecnológico Regional de Londrina Francisco Sciarra, da subdivisão do Lote 44 A/45 da Gleba Lindóia, da sede do Município.

Beneficiária: A empresa **PHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA** faz parte do Grupo **PHLORACEAE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**, sendo uma empresa londrinense que atua no segmento de produtos farmacêuticos magistral, produzindo medicamentos personalizados e individualizados, com o objetivo de satisfazer seus clientes. Através de sua política de inovação sistemática e melhoria contínua de seus produtos e serviços, ampliou recentemente seu mix de produtos, com a inclusão da fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, lançando uma nova marca a **PHLORACEAE COSMETIQUE** (PHL indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.).

O grupo Phloraceae, visualizando o crescimento desse mercado, (cosméticos), inaugurou sua indústria de cosméticos, hoje localizada na Rua Bélgica n.º 1650, Jardim Igapó, onde já se encontra em pleno funcionamento, ocupando uma área de 213,00 m², devidamente regularizada perante a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme Autorização de Funcionamento n.º 2.06052.5, - CNPJ n.º 12.378.418/0001-16.

A Phloraceae possui 5 (cinco) farmácias de manipulação, sendo quatro em Londrina – PR e uma em Arapongas – PR. Em 2011, foi inaugurada A PHL Indústria e Comércio de Cosméticas LTDA na cidade de Londrina-Pr, pertencendo ao mesmo grupo econômico assim, como as demais unidades.



Prefeitura do Município de Londrina

Ofício nº 516/2013-GAB.

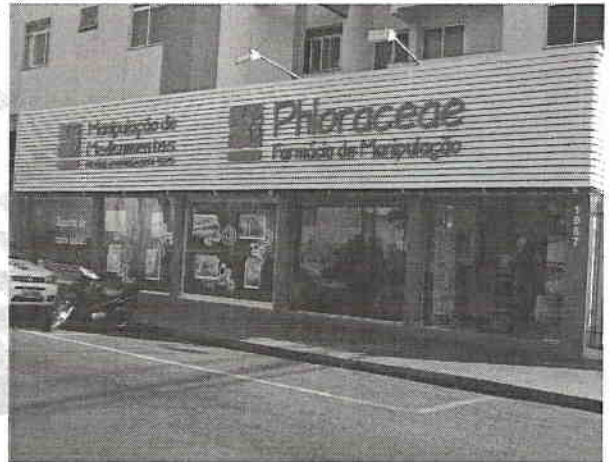
Estado do Paraná

PL: 193/13³
FL: 5

Phloraceae – Souza Naves 1			
Razão Social	Phloraceae Farmácia de Manipulação LTDA		
Endereço:	Rua Senador Souza Naves, 929		
CNPJ:	01.580.734/0001-50	Município	Londrina-PR
		:	



Phloraceae - Araongas			
Razão Social	Phloraceae Farmácia de Manipulação LTDA		
Endereço:	Rua dos Tucanos 1.087		
CNPJ:	01.580.734/0002-30	Município	Araongas-PR
		:	



Phloraceae Centro			
Razão Social	Generophlora Medicamentos LTDA		
Endereço:	Rua Sergipe, 537		
CNPJ:	05.554.569/0002-01	Município	Londrina-PR
		:	





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13
FL: 6

4

Phloraceae Souza Naves 2			
Razão Social	Generophlora Medicamentos LTDA		
Endereço:	Rua Senador Souza Naves, 1.566		
CNPJ:	05.554.569/0001-12	Município	Londrina-PR
		:	



Phloraceae Palhano			
Razão Social	Generophlora Medicamentos LTDA		
Endereço:	Av. Ayrton Senna da Silva, 850		
CNPJ:	05.554.569/0003-84	Município	Londrina-PR
		:	



Phloraceae Cosmétique			
Razão Social	PHL Indústria e Com. de Cosméticos LTDA		
Endereço:	Rua Bélgica, 1.650		
CNPJ:	12.378.418/0001-16	Município	Londrina-PR
		:	

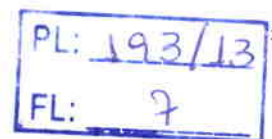




Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.



Projetos em execução:

. **Pesquisa e Desenvolvimento Maquiagem e Perfumaria.** Implantar laboratório de P&D dentro da nova unidade, em parceria com as universidades e Centros de P&D.

. **Desenvolvimento e Estudo de Estabilidade em Cosméticos Orgânicos,** explorar recursos orgânicos para formulações cosméticas inovadoras.

. **Metodologia para Lavagem de Materiais Laboratoriais – melhoria no processo.** validar o processo de lavagem para utensílios usados na farmácia de manipulação e na indústria.

. **Microencapsulação de Fármacos e Ativos Cosméticos** trabalhar com microencapsulação e nanotecnologia para cosméticos e fármacos instáveis.

. **Aplicação de Tecnologia da Informação na Empresa** sistematizar, através da tecnologia adotada, os documentos referentes ao sistema de gestão da qualidade ISO 9001, proporcionando maior interação e entendimentos pelos colaboradores.

Gerenciamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

. **PROJETO 1:** Desenvolvimento de linha de cosméticos para industrialização e comercialização – marca Phloraceae Cosmetique

. **PROJETO 2:** Descarte de medicamentos vendidos - ECO PHLORACEAE

. **PROJETO 3:** Manipulação de cápsulas com revestimento entérico PROJETO CEPE/UEL

. **PROJETO 4:** Análise da N-Acetilcistena para o tratamento na cessação do tabagismo.

. **PROJETO 5:** Deficiência de vitamina D, Inflamação e estresse oxidativo em pacientes com doença renal crônica não dialítica. PROJETO CEPE/U

Cenário atual: O consumo de cosméticos pela população mundial está em constante crescimento e transformação, sendo preciso um olhar atento às novas demandas, já que esse é considerado um mercado em ascensão e com prospecção amplamente favorável para os próximos anos.

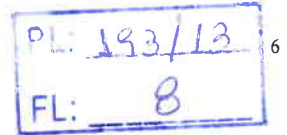
O Presidente da ABIHPEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, João Carlos Basílio da Silva, relata que está ocorrendo um acelerado crescimento da indústria de perfumaria e cosméticos no Brasil, que elevou o país à terceira posição, entre os maiores mercados mundiais do setor, com índice de crescimento de 30,1%, atrás apenas do EUA e Japão.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.



A ABIHPEC também aponta os potenciais do mercado de cosméticos, com aumento de 25% nas exportações, superando a meta internacional e atingindo os US\$ 500 milhões; **aumento no aporte de tecnologia e inovação**; tendência de crescimento até 2020.

Na América Latina, o Brasil ocupa o 1º Lugar no Ranking de Cosméticos, sendo responsável por um faturamento de US\$ 37,42 bilhões em 2010, o que representa 58,38% do total regional.

Dentre as 1.659 Indústrias de Cosméticos do país, 145 estão situadas no Paraná, sendo o 4º Estado com maior número de Indústrias (dados de 2010). Estima-se que a perspectiva para 2015 é de que o Brasil atinja um valor de US\$ 50,5 bilhões, portanto, 35% a mais que no ano de 2010.

Visão da Empresa: . Essa ampliação tem como principal objetivo proporcionar o crescimento da Empresa, que passa a atuar também no ramo industrial, com vistas ao mercado local, estadual, nacional e, no médio prazo, inserção no mercado internacional

Opinião da CODEL - Trata-se de uma indústria de base tecnológica estratégica e que trará retornos econômicos, sociais e tecnológicos de grande impacto ao Município de Londrina.

Impacto Social: A empresa pretende, com a nova unidade, gerar 20 novos empregos, além de divulgar o município como um importante polo industrial

Impacto Tecnológico: A característica principal da Phloraceae é a busca constante pela diferenciação no mercado, através de uma estratégia competitiva e sustentável, embasando seu crescimento na busca de inovações tecnológicas. Para isso, não só procura estruturar sua capacitação interna como também manter convênios com Universidades, Centros de Pesquisa e outras entidades e empresas, visando ao estabelecimento de parcerias que lhe permitam atingir seus objetivos.

O enfoque em gestão de pessoas é prioridade da direção da Empresa, pois sua perenidade depende da competência e comprometimento dos funcionários, especialmente, considerando a estratégia de inovação, que demanda uma cultura específica de busca permanente de novas idéias.

O Grupo Phloraceae considera que o sucesso organizacional deriva de um compromisso constante com a inovação e que esta é o ponto chave para que haja a exploração com sucesso de novos caminhos. E, dentre as várias possibilidades de inovar, a empresa deve ter como foco não só as inovações tecnológicas, mas também novos mercados, novos modelos de negócio, novos processos e métodos organizacionais, já que todos podem contribuir de forma significativa para alcançar os resultados esperados.

Considerando que as inovações são capazes de gerar vantagens competitivas a médio e longo prazos, inovar torna-se essencial para a sobrevivência das empresas e dos países no futuro.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13
FL: 9

7

As inovações criam posição de vantagem em relação aos demais players do mercado. Sua capacidade de agregar valor aos produtos de uma empresa, diferenciando-a no ambiente competitivo, permite acessar novos mercados, aumentar suas receitas e agregar valor à sua marca.

Neste contexto, é importante ressaltar que os benefícios da inovação não se limitam às empresas, ela possibilita o crescimento do desenvolvimento da região em que está inserida, gerando mais empregos e renda, ao oferecer novos produtos e serviços.

Uma das iniciativas da Phloraceae Cosmétique é a busca de avanço tecnológico, através de projetos realizados, em parceria com Universidades e Centros de Pesquisa, com foco em novos produtos com o uso de **nanotecnologia** e foco em formulações com sensorial exclusivo.

Outras ações inovadoras promovidas pelo grupo estão detalhadas no item 4.3 deste memorial.

A Empresa acompanha atentamente as ações da ABIHPEC, que está trabalhando com afinco na construção do futuro da indústria cosmética brasileira. Em parceria com o Ministério de Ciência e Tecnologia, foi criado o Itehpec, o Instituto de Tecnologia, voltado ao desenvolvimento de programas de inovação tecnológica, para que as pequenas empresas conheçam a rota tecnológica dos próximos 15 anos, por meio do estudo das novas tendências globais, proporcionando entendimento e interpretação do que acontece no mercado mundial, tornando-as cada vez mais competitivas.

O Grupo Phloraceae participou do Programa de Capacitação de Empresários ao Empreendedorismo Inovador, com o apoio da ADETEC e realizado pela UTFPr – Universidade Tecnológica do Paraná. Este programa abordou diversas áreas, conforme a seguir listado.

- Gestão da Inovação;
- Geração e Seleção de Ideias;
- Instrumentos de Políticas de CT & I;
- Elaboração e Gerenciamento de Projetos de PD&I;
- Gestão Financeira e de Riscos em Inovação;
- Metrologia, Normalização e Conformidade;
- Propriedade Intelectual;
- Inovação, Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

Como parte de seu posicionamento estratégico voltado para a Inovação, a Phloraceae participa do Projeto **“Implementação de uma cultura sistêmica de inovação em empresas do setor de saúde na cidade de Londrina e região”** realizado pela Adetec com recursos do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Esse Projeto foi estruturado pelo Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEIA) da Associação do Desenvolvimento Tecnológico de Londrina e região (Adetec) e, em decorrência de sua qualidade, foi aprovado pelo CNPq, ao ser apresentado ao Edital competitivo 065/2010. Para realização do Projeto, a ADETEC utiliza uma metodologia do CENTRIM - Centre for Research in Innovation Management fundamentada no modelo de Open Innovation ou Inovação Aberta.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13
FL: 10

8

A ação, ainda em andamento, envolve 11 empresas, sendo nove do setor de saúde e bem estar e duas fornecedoras de equipamento para o setor de saúde. A escolha da Phloraceae para fazer parte deste grupo baseou-se no levantamento e seleção, promovidos pela ADETEC, de empresas da região, cujas características e posicionamento, estratégico indicassem um comprometimento com a Inovação.

Em 2011, o grupo teve a oportunidade de realizar visitas técnicas e compartilhar experiências com grandes empresas reconhecidamente inovadoras como O Boticário em São José dos Pinhais, a FIEP em Curitiba, a 3M em Campinas e a NanoCore instalada no Techno Park, também, em Campinas.

Como reforço ao seu compromisso com o Projeto de Inovação Sistêmica, a Phloraceae mantém contrato de Consultoria em Gestão da Inovação com a ADETEC – Associação do Desenvolvimento Tecnológico de Londrina e Região.

Além disso, mantém parceria com o SENAI-PR, com o objetivo de executar um Projeto de Inovação em Design de Rótulos e Embalagens, viabilizado com subsídio do SEBRAETEC.

A Phloraceae faz parte também do Sistema Nacional de Aperfeiçoamento e Monitoramento Magistral (SINAMM), desenvolvido em 2006, conduzido pela Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag). Este projeto permitiu ao setor iniciar um vigoroso processo para criação de novos padrões sobre os critérios de excelência farmacêutica, em termos técnicos, científicos, de segurança para o consumidor e do gerenciamento da farmácia.

O SINAMM é composto pelos programas de Educação Continuada Técnica e Gerencial, Critérios para Escolha de Excipientes, Fichas de Referência de Insumos Farmacêuticos e Procedimentos Operacionais Padrões, Controle de Qualidade de matérias-primas e produtos acabados. Além da qualificação de fornecedores de matéria-prima, embalagens, produtos e serviços.

Com isso, cada farmácia ligada ao SINAMM monitora os seus processos e, através do compartilhamento, participam de um monitoramento nacional do processo magistral.

A Phloraceae é umas das empresas que mais inovou, no seu ramo de atividade em Londrina e região, criando um novo conceito de Medicamento Individualizado.

O Grupo Phloraceae tem inserido, em sua cultura organizacional, a preocupação com as questões relacionadas à Preservação do Meio Ambiente. Seus programas ambientais resultam de uma visão macroeconômica, pensando no desenvolvimento tecnológico, preservação dos recursos naturais e melhoria contínua.

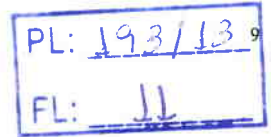
A criação de uma cultura de conscientização acerca do descarte consciente de resíduos faz o grupo obter vantagens competitivas para o desenvolvimento sustentado.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.



O projeto de sustentabilidade ambiental tem como objetivo minimizar o impacto dos descartes de remédios vencidos no meio ambiente e que têm poluído o solo, os rios e o meio ambiente de uma forma geral. Preocupada com esse problema, a Phloraceae disponibiliza de forma gratuita, em suas lojas, recipientes para coleta adequada de embalagens vazias e medicamentos vencidos e Ecobags, bolsas com lacre, para que o cliente possa levar até sua residência, condomínio, coletar os resíduos e trazer até a empresa de uma forma prática e segura.

Todo material recolhido é encaminhado a um centro especializado e incinerado em equipamentos específicos para esse fim, diminuindo, ao máximo, os impactos ao meio ambiente.

O **Projeto Eco Phloraceae** foi reconhecido como “**Projeto Destaque**” na 4ª edição do Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável que aconteceu em Curitiba dia 8 de fevereiro de 2011. O evento, promovido pela ISAE/FGV em parceria com o GRP (Grupo Paranaense de Comunicação) e Sebrae-PR e reconhece as melhores iniciativas de empreendedorismo sustentável.

O sucesso deste trabalho resultou no reconhecimento pela **Câmara Municipal de Londrina**, ao receber, em 26 de junho de 2011, o **Diploma de Reconhecimento Público** pelo Projeto Eco Phloraceae.

Em busca de constante desenvolvimento, a empresa mantém contrato com a Methodos Educação Corporativa, representada por Carlos Eduardo Dalto professor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/ISAE. A sua equipe conta com o apoio de Adilséia Soriani Batista, ganhadora do Prêmio 50 RH's Mais Admirados do Brasil 2010 e Destaque Regional no Estado do Paraná dos 50 RH's Mais Admirados do Brasil 2010. Atuam como consultores na área de treinamentos corporativos, marketing, gerência de vendas, estratégias e branding. (ANEXO VI)

Proposta: No imóvel proposto para doação, a Empresa pretende ampliar uma indústria de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, cujo projeto prevê a construção de 1.950,00 m², com início em 6 (seis) meses e conclusão em 18 (dezoito) meses, além de áreas para estacionamento, circulação e pátio, onde serão investidos cerca de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo com recursos próprios e terceiros em máquinas e instalações e obras

A Empresa pretende, com a nova unidade, gerar 20 (vinte) novos empregos, contratados diretamente. A previsão de faturamento anual será da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Avaliação: Lotes nº 19 (1.909,30 m²) e 20 (1.138,52 m²) todos da quadra 02, totalizando 3.047,82 m², do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, foram avaliados pelo do Laudo nº 018/2012 datado de 30 de janeiro de 2012, sendo, que o Lote 19 foi avaliado em R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e o Lote 20 avaliado em R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), totalizando assim R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 516/2013-GAB.

PL: 193/13 10
FL: 13

Parecer da Conselho: O processo, com a documentação da empresa pretendente, foi devidamente analisado quanto à sua competência tecnológica, o potencial de inovação e parcerias estabelecidas, aliadas ao potencial de desenvolvimento da empresa. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMTC, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2012, deliberou favoravelmente, à doação dos Lotes n°s 19 (1.909,30 m²) e 20 (1.138,52 m²), totalizando 3.047,82 m², todos da quadra 02, do Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, resultante da subdivisão do Lote n° 44A/45 da Gleba Ribeirão Lindóia.

Parecer da Comissão: O processo, com a documentação da empresa pretendente, foi devidamente analisado quanto à sua viabilidade pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de suma importância para a economia londrinense.

Do instrumento de doação, deverão constar cláusulas que garantam a reversão do imóvel ao domínio da CODEL, caso a empresa não seja efetivamente implantada.

Portanto, senhor presidente e nobres Edis, pela importância do incluso projeto, estamos à disposição, para quaisquer informações adicionais ou troca de ideias, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado, para que possamos proporcionar mais empregos e gerar rendas e impostos para Londrina.

Atenciosamente,


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO